

Plano de estudos

Áreas científicas	Disciplinas	Horas lectivas	ECTS	UC	Semestre
Engenharia Civil	Obrigatórias:				
	Qualidade na Construção	30	4	2	1.º
	Acústica na Construção	30	4	2	1.º
	Comportamento Higrotérmico e Gestão de Energia em Edifícios	30	4	2	1.º
	Materiais não Estruturais	30	4	2	1.º
	Tecnologias na Construção	30	4	2	1.º
	Tecnologias Construtivas Face ao Risco de Incêndio	30	4	2	1.º
	Planeamento, Controlo e Fiscalização de Obras	30	4	2	2.º
	Cálculo Financeiro e Avaliação de Empreendimentos de Construção ...	30	4	2	2.º
	Gestão de Segurança e Higiene na Construção	30	4	2	2.º
	Patologia e Reabilitação da Envoltura de Edifícios	30	4	2	2.º
Requalificação Funcional de Edifícios	30	4	2	2.º	
Reabilitação, Restauro e Conservação de Edifícios Históricos	30	4	2	2.º	

Aviso n.º 4274/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 1456/2005 (2.ª série), de 21 de Janeiro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o curso de pós-graduação em Dimensionamento ao Fogo de Estruturas de Edifícios:

1 — No ano lectivo de 2005-2006 funcionará o curso de pós-graduação em Dimensionamento ao Fogo de Estruturas de Edifícios.

2 — Plano de estudos — o curso de pós-graduação em Dimensionamento ao Fogo de Estruturas de Edifícios, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o anexo I.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão coordenadora do curso, nos termos do artigo 7.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

- O número de vagas é de 50 alunos;
- O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de 10;
- Em casos devidamente justificados, o conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, sob proposta da comissão científica do Departamento de Engenharia Civil da mesma Faculdade, poderá autorizar a realização do curso com um número de inscrições inferior ao mínimo estabelecido na alínea anterior.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Electrotécnica e de Computadores, Engenharia Química, Engenharia Geológica, Engenharia de Minas, Engenharia do Território, Engenharia de Materiais, Física, Matemática, Química e Geologia, ou equivalente legal;
- Em casos devidamente justificados, a comissão coordenadora do curso poderá admitir à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas devem ser dirigidas à comissão coordenadora do curso e enviadas para uma das seguintes moradas:

- Departamento de Engenharia Civil, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Polo II, Pinhal

de Marrocos, 3030-329 Coimbra (telefone: 239797245/237; telefax: 239797242; e-mail: mestfogo@dec.uc.pt);

- Laboratório Nacional de Engenharia Civil, Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa (telefone: 218443504/483; e-mail: alcoelho@lnec.pt ou formacao@lnec.pt).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- Requerimento de aceitação de candidatura dirigido à comissão coordenadora do curso de pós-graduação em Dimensionamento ao Fogo de Estruturas de Edifícios;
- Certidão de licenciatura com classificação final;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
- Curriculum vitae.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão coordenadora do curso tendo em consideração os seguintes critérios:

- Curriculo académico, científico e profissional;
- Classificações obtidas em disciplinas relacionadas com este curso, realizadas na licenciatura ou noutros graus já obtidos pelo candidato;
- Entrevista.

9 — Prazos e calendário lectivo:

- O prazo de candidatura decorrerá até 15 de Setembro de 2005;
- O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;

Propina de inscrição — € 1125.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

ANEXO I

Para a conclusão do curso de pós-graduação em Dimensionamento ao Fogo de Estruturas de Edifícios é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 12 UC e 30 ECTS.

Plano de estudos

Áreas científicas	Disciplinas	Carga horária (em horas)	UC	ECTS	Trimestre
Engenharia Civil	Obrigatórias:				
	Fundamentos de Segurança Contra Incêndios	30	2	5	1.º
	Dinâmica do Fogo	30	2	3	1.º
	Regulamentação e Normalização em Segurança contra Incêndios	30	2	5	2.º
	Segurança ao Fogo de Estruturas	30	2	5	2.º
Projecto de Segurança contra Incêndios	30	2	5	3.º	

Áreas científicas	Disciplinas	Carga horária (em horas)	UC	ECTS	Trimestre
	Opcionais (escolher uma):				
	Métodos Estatísticos e Análise de Sistemas em Engenharia	30	2	5	1.º
	Sistemas de Segurança contra Incêndios	30	2	5	1.º
	Comportamento das Pessoas e Evacuação dos Edifícios em Situação de Incêndio.	30	2	5	2.º
	Controlo de Fumos em Edifícios	30	2	5	2.º
	Segurança contra Incêndios em Instalações Especiais	30	2	5	3.º
	Análise do Risco de Incêndio em Edifícios e Organização da Segurança nas Empresas.	30	2	5	3.º

Os alunos devem inscrever-se numa disciplina de opção, 2 UC e 5 ECTS.

Aviso n.º 4275/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 3858/2005 (2.ª série), de 22 de Fevereiro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o curso de pós-graduação em Práticas de Intervenção Arquitectónica no Espaço Construído:

1 — No ano lectivo de 2005-2006 funcionará o curso de pós-graduação em Práticas de Intervenção Arquitectónica no Espaço Construído.

2 — Plano de estudos — o curso de pós-graduação em Práticas de Intervenção Arquitectónica no Espaço Construído, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o anexo 1.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão coordenadora do curso, nos termos do artigo 6.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

- O número de vagas é de 30 alunos;
- O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de quatro alunos;
- O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento de cada uma das disciplinas do curso é de quatro alunos.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Arquitectura e em Engenharia Civil ou equivalente legal;
- Em casos devidamente justificados, a comissão coordenadora do curso poderá admitir à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Civil, devendo ser dirigidas à comissão coordenadora do curso ou enviadas para:

Curso de pós-graduação em Práticas de Intervenção Arquitectónica no Espaço Construído, Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Pólo II, Pinhal de Marrocos, 3030-290 Coimbra (telefone: 239797247; e-mail: kiki@dec.uc.pt).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- Requerimento de aceitação de candidatura dirigido à comissão coordenadora do curso de pós-graduação em Práticas de Intervenção Arquitectónica no Espaço Construído;
- Certidão de licenciatura com classificação final;
- Curriculum vitae.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão coordenadora do curso tendo em consideração os seguintes critérios:

- Classificação final do curso de licenciatura;
- Curriculum profissional;
- Entrevista.

9 — Prazos e calendário lectivo:

- O prazo de candidatura decorrerá de 1 de Julho a 15 de Setembro de 2005;
- O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;

Propina de inscrição — propina base igual a 30% do valor do salário mínimo mais 15% do valor do salário mínimo por cada unidade de crédito.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

ANEXO I

Para a conclusão do curso de pós-graduação em Práticas de Intervenção Arquitectónica no Espaço Construído é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 8 UC.

Plano de estudos

Áreas científicas	Disciplinas obrigatórias	Carga horária semanal	UC
A	Património Urbano: Salvaguarda em Transformação	30	2
A	Intervenção Crítica em Espaços Construídos	30	2
H+A	História da Intervenção no Património ...	15	1
HA+AA	História de Arte e Arqueologia: Os Territórios da Imagem	30	2
D	Direito e Políticas de Reabilitação	15	1

Áreas científicas:

- A — Arquitectura;
- AA — Arqueologia;
- H — História;
- HA — História de Arte;
- D — Direito.

Despacho n.º 8722/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 5339/2005 (2.ª série), de 11 de Março, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o curso de pós-graduação em Reabilitação e Reforço de Estruturas:

1 — No ano lectivo de 2005-2006 funcionará o curso de pós-graduação em Reabilitação e Reforço de Estruturas.

2 — Plano de estudos — o curso de pós-graduação em Reabilitação e Reforço de Estruturas, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o anexo 1.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão coordenadora do curso, nos termos do artigo 6.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

- O número de vagas é de 30 alunos;
- O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de 4 alunos;
- O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento de cada uma das disciplinas do curso é de 4 alunos.